

PL 0704/2005

## JUSTIFICATIVA

Cada dia mais os jovens são o principal alvo das campanhas publicitárias de bebidas alcoólicas, em revistas, jornais, periódicos, peças de televisão, enfim todos os meios de informação bombardeiam nossa juventude com informação que associa o álcool ao prazer e ao sexo. Qualquer publicidade é revestida de jovens, bem vestidos que desfrutam do prazer de beber entre amigos.

Na vida real, os fatos se repetem, primeiro como farsa. O jovem inicia o vício de beber socialmente entre amigos, em geral antes, durante e depois das aulas. Quase sempre, embriagados se ausentam da sala de aula.

Depois vem a tragédia. Os jovens se reúnem cada vez mais, bebendo em volumes elevados, degradando não só sua saúde física e mental como também seu meio social. Não demora muito e lá está mais um caso de alcoolismo na família. O sistema SUS novamente é o desaguadouro desta tragédia social que é um número cada vez maior de jovens viciados em bebidas alcoólicas.

Parte, grande parte desta tragédia é tida em botecos, bares e similares, muitas vezes em restaurantes que os jovens se embebedam, geralmente próximos aos bancos escolares. Daí, a exemplo da proibição de venda de bebidas alcoólicas dentro e fora dos estádios, em estações de trem e metrô, em terminais de ônibus, a venda de bebidas alcoólicas, deve terminantemente ser banida da proximidade das escolas. Quantas e quantas vezes, um aluno não é achado totalmente embriagado nas imediações de uma escola, deixando sua embriaguez substituir o aprendizado a que se propunha para se formar um cidadão de bem. O álcool é nefasto corrói a sociedade, principalmente a juventude.

Desse modo urge este legislativo municipal, proibir de forma severa a venda de álcool na proximidade dos leitos escolares. Rogo deste modo aos nobres pares colegas a apreciação e a aprovação da matéria em voga.